



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de atração artística musical do cantor Thiago Vinny, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, mediante contratação da empresa THV SHOWS LTDA, na qualidade de empresária exclusiva do artista, para realização de apresentação musical durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, prevista para o dia 29 de agosto de 2026, com início estimado às 22h00min e duração aproximada de 02 (duas) horas.

A elaboração deste estudo busca caracterizar o interesse público envolvido, avaliar a viabilidade da contratação e subsidiar a Administração Municipal quanto à escolha da solução mais adequada para atendimento da demanda, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência, economicidade e adequada instrução dos processos de contratação pública.

A realização da festividade tradicional constitui importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento das manifestações populares e promoção da integração social da comunidade, sendo necessária a contratação de atração artística reconhecida, que contribua para a qualidade da programação do evento e para o atendimento ao interesse público, proporcionando lazer e entretenimento à população local e aos visitantes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de promover a realização da Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, evento de relevante importância cultural e social para a comunidade local.

A festividade integra o calendário de eventos tradicionais do Município, proporcionando momentos de lazer, confraternização e valorização das

PA



manifestações culturais, além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural da população e para a movimentação da economia local.

Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de atração artística musical do cantor Thiago Vinny, por meio da empresa THV SHOWS LTDA, na qualidade de empresária exclusiva do artista, visando compor a programação da festividade e proporcionar uma apresentação artística compatível com a relevância do evento.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar entretenimento cultural à população, promover a integração comunitária e assegurar o cumprimento do planejamento da Administração Municipal quanto à realização de eventos tradicionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto e atendimento do interesse público envolvido na realização da Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

- a) A contratada deverá realizar apresentação musical do artista Thiago Vinny durante a programação oficial da Tradicional Festa de Santo Agostinho, no dia 29 de agosto de 2026, em local e horário previamente definidos pela Administração Municipal, observando o cronograma estabelecido para o evento;
- b) A apresentação artística deverá possuir duração estimada de 02 (duas) horas, com início previsto para às 22h00min, conforme programação definida pela Administração Municipal e condições estabelecidas na proposta artística apresentada;
- c) A contratada deverá assegurar a presença do artista, músicos, integrantes da equipe técnica, produtores e demais profissionais necessários à execução da apresentação, responsabilizando-se pela logística, deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte interno e demais despesas necessárias à realização do objeto;
- d) O artista deverá apresentar repertório compatível com a natureza cultural e popular da festividade, considerando o perfil do público participante e os objetivos da



Administração Municipal quanto à valorização cultural, promoção do lazer e integração comunitária;

- e) A contratada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido pela organização do evento, bem como atender às exigências técnicas necessárias à realização da apresentação, incluindo montagem, operação, passagem de som, utilização de equipamentos e demais providências indispensáveis ao adequado desenvolvimento do show;
- f) A contratada deverá apresentar a documentação necessária à formalização do processo de contratação, incluindo documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicável ao caso;
- g) Por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, deverá ser apresentada documentação comprobatória de que a empresa THV SHOWS LTDA detém a representação exclusiva do artista Thiago Vinny, em observância ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) A apresentação deverá ser executada com padrão de qualidade compatível com a notoriedade artística do contratado, garantindo adequada prestação do serviço e atendimento ao interesse público relacionado à realização do evento;
- i) A execução contratual deverá observar as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos, devendo a contratada colaborar com as orientações da Administração Municipal e dos órgãos competentes, visando garantir a segurança dos artistas, equipes técnicas e público participante;
- j) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada realização da Tradicional Festa de Santo Agostinho e a valorização das manifestações culturais do Município de Olhos D'Água/MG.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de composição da programação artística da Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, evento de relevante importância cultural, social e comunitária para a população local, foram analisadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda:

B



Solução 1 – Não realização de apresentação musical durante o evento

Consiste na realização da festividade apenas com as atividades tradicionais, culturais e religiosas, sem a inclusão de apresentação artística musical. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada ao interesse público, considerando que a atração musical integra a programação de eventos tradicionais promovidos pelo Município, contribuindo para a participação popular, promoção do lazer, fortalecimento das manifestações culturais e valorização da festividade. A ausência de apresentação artística poderia reduzir a atratividade do evento e comprometer a expectativa da comunidade quanto à realização da programação planejada.

Solução 2 – Realização da programação musical exclusivamente com artistas locais ou regionais

Essa alternativa consiste na contratação de artistas locais ou regionais para realização da apresentação musical durante a festividade. Embora represente uma importante forma de incentivo aos talentos da região e valorização da cultura local, verifica-se que a solução pode não atender integralmente aos objetivos da Administração Municipal, considerando a necessidade de oferecer uma atração com maior alcance junto ao público e compatível com a dimensão e tradição do evento.

Solução 3 – Contratação de atração artística específica, por meio de empresário exclusivo ou representante devidamente comprovado

A presente solução consiste na contratação do artista Thiago Vinny, por intermédio de seu empresário exclusivo ou representante legalmente constituído, para realização de apresentação musical durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho.

Essa alternativa demonstra-se a mais adequada ao atendimento da demanda, tendo em vista que possibilita a contratação de atração artística compatível com o perfil do evento, proporcionando uma programação de qualidade, capaz de promover a participação da comunidade, fortalecer as tradições culturais e atender ao interesse público envolvido.

Além disso, considerando a natureza singular da apresentação artística e a necessidade de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela



opinião pública, a contratação direta por inexigibilidade de licitação apresenta-se como solução juridicamente adequada, desde que devidamente instruída com a documentação comprobatória exigida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à comprovação da exclusividade de representação e demais requisitos legais.

Solução 4 – Realização de parceria com a iniciativa privada para custeio da apresentação artística

Consiste na busca de patrocínios, apoios ou parcerias com empresas privadas para viabilização da apresentação musical durante o evento. Entretanto, essa alternativa depende do interesse de terceiros e da disponibilidade de recursos privados, podendo comprometer o planejamento da Administração Municipal, a definição da programação artística e a garantia da realização da atração pretendida.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida corresponde à Solução 3 – Contratação de atração artística específica, por meio de empresário exclusivo ou representante devidamente comprovado, visando à contratação do artista Thiago Vinny para realização de apresentação musical durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG.

A contratação tem como objetivo garantir a composição da programação artística do evento, proporcionando à comunidade local e aos visitantes uma apresentação musical de qualidade, compatível com a relevância cultural e tradicional da festividade, promovendo lazer, integração social e valorização das manifestações culturais do Município.

A solução contempla a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração estimada de 02 (duas) horas, prevista para o dia 29 de agosto de 2026, com início às 22h00min, incluindo todos os recursos necessários para a adequada execução do show, tais como equipe artística, músicos, produção, logística e demais providências inerentes à apresentação.

Considerando a natureza singular do serviço artístico e a inviabilidade de competição para escolha de profissional do setor artístico específico, a contratação deverá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os requisitos



previstos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida comprovação da exclusividade de representação e demais documentos necessários à instrução processual.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se a mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Administração Municipal, assegurando a realização da festividade tradicional de forma planejada, com qualidade artística e em conformidade com o interesse público.

Fundamentação da Inexigibilidade

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico para realização de apresentação musical, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a apresentação artística do cantor Thiago Vinny, profissional reconhecido no segmento musical, cuja escolha decorre de suas características artísticas próprias, tais como estilo musical, repertório, experiência profissional e aceitação pelo público, elementos que tornam inviável a realização de procedimento competitivo para comparação objetiva entre diferentes artistas.

Nos termos da legislação vigente, a contratação direta de profissional do setor artístico por inexigibilidade exige que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e que a contratação seja realizada diretamente com o próprio artista ou por meio de empresário exclusivo devidamente comprovado.

Dessa forma, a contratação deverá ser formalizada por intermédio do representante exclusivo do artista Thiago Vinny, mediante apresentação da documentação comprobatória da exclusividade de representação, bem como dos demais documentos necessários à instrução processual, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, considerando a singularidade da prestação artística, a impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de competição e a necessidade de garantir uma atração compatível com a programação da Tradicional Festa de Santo Agostinho, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida considerando a necessidade de composição da programação artística da Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG.

Será contratada 01 (uma) apresentação artística musical do cantor Thiago Vinny, com duração estimada de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026, com início previsto para às 22h00min, conforme programação definida pela Administração Municipal.

A contratação corresponde exclusivamente à necessidade específica do evento, não havendo previsão de contratação de apresentações adicionais para o objeto em questão. A definição da quantidade considera o planejamento da festividade, a disponibilidade orçamentária e a finalidade de promover uma atração artística compatível com a relevância cultural e social do evento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação da empresa THV SHOWS LTDA, na qualidade de empresária exclusiva do artista Thiago Vinny, para realização de apresentação musical durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, no dia 29/08/2026, com horário estimado de início às 22h00min e duração aproximada de 02 (duas) horas.	Serviço	01

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, considerando contratações similares de apresentação artística musical, com o objetivo de obter parâmetro compatível com os valores praticados no mercado para o serviço pretendido.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	Contratação da empresa THV SHOWS LTDA, na qualidade de empresária exclusiva do artista Thiago Vinny, para realização de apresentação musical durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, no dia 29/08/2026, com horário estimado de início às 22h00min e duração aproximada de 02 (duas) horas.	Serviço	01	R\$ 74.490,49

Dessa forma, o valor estimado para a contratação da apresentação artística musical do cantor Thiago Vinny, durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito



de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, é de R\$ 74.490,49 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

A estimativa encontra-se fundamentada na média dos preços obtidos por meio da pesquisa realizada no Banco de Preços, servindo como referência para análise da compatibilidade do valor proposto pela empresa contratada, em observância aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se mostra tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da contratação.

A presente demanda refere-se à contratação de 01 (uma) apresentação artística musical do cantor Thiago Vinny, constituindo um serviço único e indivisível, cuja execução depende da atuação específica do artista contratado, não sendo possível a divisão em parcelas ou etapas independentes sem comprometer a finalidade da contratação.

O parcelamento poderia prejudicar a execução do objeto, uma vez que a apresentação artística possui características próprias, envolvendo planejamento, logística, equipe técnica e demais elementos vinculados exclusivamente ao artista contratado.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, melhor organização do evento e adequada execução da apresentação musical durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação refere-se exclusivamente à realização de 01 (uma) apresentação artística musical do cantor Thiago Vinny, cuja execução será realizada conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal e pelo contratado.

Eventuais serviços necessários à realização da Tradicional Festa de Santo Agostinho, tais como estrutura de palco, sonorização, iluminação, segurança, apoio



operacional e demais serviços relacionados à organização do evento, possuem natureza distinta e serão tratados em processos próprios, conforme planejamento da Administração Municipal, não havendo dependência direta para a formalização da presente contratação.

Dessa forma, a contratação em questão poderá ser realizada de forma autônoma, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de realização de eventos culturais e tradicionais previstos no calendário municipal, especialmente a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão.

A demanda está relacionada às ações voltadas à promoção cultural, valorização das tradições locais, incentivo ao lazer e fortalecimento da integração comunitária, objetivos que integram o planejamento estratégico e as políticas públicas municipais. Caso o Município possua Plano Anual de Contratações – PAC vigente, a presente demanda deverá ser compatibilizada e registrada no referido instrumento de planejamento, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ausência de previsão específica no PAC, a contratação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo, demonstrando a necessidade pública superveniente e a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a realização de uma programação artística de qualidade durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, proporcionando entretenimento, lazer e integração social à população e aos visitantes.

A contratação da apresentação musical do cantor **Thiago Vinny** busca fortalecer a valorização das manifestações culturais e das tradições locais, contribuindo para o sucesso do evento e para o cumprimento dos objetivos da Administração Municipal



relacionados à promoção cultural, convivência comunitária e incentivo ao turismo e à economia local.

Espera-se, ainda, garantir a adequada execução do serviço contratado, com apresentação realizada dentro das condições estabelecidas, observando os padrões técnicos e artísticos esperados, o cumprimento dos horários definidos e a plena satisfação do interesse público envolvido.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na realização eficiente da festividade, ampliação da participação popular, fortalecimento da identidade cultural do Município e disponibilização de uma atração artística compatível com a importância da Tradicional Festa de Santo Agostinho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada formalização e execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à instrução do processo administrativo, observando os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a abertura do processo de contratação por inexigibilidade de licitação, com a elaboração dos documentos necessários, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, justificativa da contratação, estimativa de preços, análise da documentação da contratada e demais documentos pertinentes.

A Administração deverá verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa responsável pela representação do artista Thiago Vinny, bem como a comprovação da exclusividade de representação, quando aplicável, conforme exigências legais para contratação de profissional do setor artístico.

Também deverão ser adotadas as medidas necessárias para o planejamento e organização do evento, incluindo a definição do local da apresentação, compatibilização da data e horário do show com a programação oficial da Tradicional Festa de Santo Agostinho, além do acompanhamento da execução contratual por servidor designado, responsável pela fiscalização e recebimento do serviço.

Por fim, a Administração deverá assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da contratação, bem como providenciar a formalização do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de apresentação artística musical para a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, possui baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que se trata da prestação de serviço artístico de natureza cultural e eventual.

Contudo, em razão da realização do evento público, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, utilização de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como aumento temporário da circulação de pessoas no local da festividade.

Como medidas de mitigação, a Administração Municipal deverá adotar práticas voltadas à organização adequada do evento, incluindo o planejamento da limpeza e coleta dos resíduos gerados, disponibilização de recipientes para descarte adequado de materiais, orientação aos participantes quanto à preservação do espaço público e adoção de medidas para evitar desperdícios.

A contratada deverá cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução da apresentação, utilizando equipamentos e estruturas em conformidade com a legislação vigente, evitando danos ao meio ambiente e colaborando para a realização sustentável do evento.

Dessa forma, considerando a natureza, duração e finalidade da contratação, os impactos ambientais decorrentes são considerados controláveis e compatíveis com a realização de evento cultural de interesse público, desde que observadas as medidas preventivas e de organização estabelecidas pela Administração Municipal.

13- MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas à contratação de atração artística musical do cantor Thiago Vinny, para apresentação durante a Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
Impossibilidade de realização da apresentação artística	Média	Alto	Prever as condições de execução no instrumento contratual,	Avaliar a possibilidade de remarcação da apresentação ou adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

na data prevista, por motivos de força maior, problemas de saúde do artista ou outros eventos imprevisíveis			incluindo obrigações das partes e hipóteses de remarcação ou cancelamento	das medidas administrativas e contratuais cabíveis
Ausência ou irregularidade da documentação necessária para formalização da contratação por inexigibilidade	Baixa	Alto	Realizar análise prévia da documentação da empresa representante do artista, incluindo comprovação de exclusividade e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	Solicitar complementação documental ou adotar providências para regularização antes da formalização da contratação
Incompatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado	Baixa	Médio	Realizar pesquisa de preços e análise de contratações similares, utilizando fontes de referência como Banco de Preços	Reavaliar a proposta apresentada e promover ajustes necessários antes da contratação
Descumprimento de horários, condições técnicas ou obrigações previstas para realização do show	Baixa	Médio	Estabelecer claramente no contrato as condições de execução, horários, responsabilidades e obrigações da contratada	Aplicar as medidas administrativas previstas no contrato, incluindo eventuais penalidades cabíveis
Falhas na organização da estrutura necessária para realização do evento	Média	Médio	Planejamento prévio da Administração Municipal quanto ao local, estrutura, logística, segurança e apoio operacional	Realizar ajustes imediatos na organização para garantir a realização da apresentação
Ocorrência de problemas relacionados à segurança dos artistas, equipe técnica ou público durante o evento	Baixa	Alto	Planejamento conjunto com os responsáveis pela organização do evento e adoção das medidas de segurança necessárias	Acionamento dos órgãos competentes e adoção de medidas emergenciais para preservação da integridade dos envolvidos
Cancelamento ou impossibilidade de realização do show em razão de chuva intensa, tempestade, ventos fortes ou outras condições climáticas que comprometam a segurança do público, artistas, equipamentos ou estrutura do evento.	Baixa	Alto	Acompanhar previamente as condições meteorológicas; verificar as condições de segurança do local e da estrutura; prever contratualmente as hipóteses de suspensão, cancelamento ou	Suspender ou cancelar a apresentação quando houver risco à segurança; avaliar tecnicamente a possibilidade de remarcação; formalizar as ocorrências e adotar as providências contratuais cabíveis, vedado o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

			remarcação decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como as responsabilidades das partes.	por serviço não executado, ressalvadas as situações e direitos expressamente previstos em lei ou contrato.
Cancelamento ou impossibilidade de realização da apresentação em decorrência de doença, acidente ou problema de saúde do artista que impossibilite sua apresentação.	Baixa	Alto	Prever cláusula contratual disciplinando a obrigação de comunicação imediata e comprovação da impossibilidade, quando cabível, bem como as consequências do cancelamento, possibilidade de remarcação e restituição de valores eventualmente antecipados.	Avaliar a remarcação do show, quando houver interesse da Administração; não sendo possível, promover a extinção contratual e exigir a restituição dos valores eventualmente pagos antecipadamente, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais pertinentes caso não esteja caracterizada situação de força maior.
Falha, indisponibilidade ou inadequação da estrutura técnica necessária à realização do show, incluindo palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, equipamentos ou outros componentes indispensáveis à apresentação.	Média	Alto	Definir previamente as responsabilidades da Administração e da contratada; exigir atendimento ao rider técnico e às especificações necessárias; realizar montagem com antecedência suficiente, testes dos equipamentos e inspeção da estrutura antes da apresentação; prever contratualmente as responsabilidades pelo descumprimento.	Providenciar reparo ou substituição imediata dos equipamentos ou estruturas defeituosas; acionar estruturas/equipamentos de contingência, quando disponíveis; sendo inviável a realização segura do show, suspender a apresentação, apurar a responsabilidade pela falha e adotar as medidas contratuais e penalidades cabíveis.

Os riscos relacionados ao cancelamento ou à impossibilidade de realização da apresentação artística serão mitigados mediante previsão, no instrumento contratual, das responsabilidades das partes nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, remarcação, cancelamento, restituição de valores eventualmente antecipados e aplicação de multas e demais sanções em caso de inadimplemento imputável à contratada.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

Diante dos riscos identificados, verifica-se que a contratação apresenta riscos administráveis, os quais poderão ser minimizados mediante planejamento adequado, fiscalização contratual e cumprimento das obrigações estabelecidas entre a Administração Municipal e a contratada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de promover a realização da Tradicional Festa de Santo Agostinho, no Distrito de Ribeirão, Município de Olhos D'Água/MG, evento de relevante importância cultural e social para a comunidade local.

A festividade integra o calendário de eventos tradicionais do Município, proporcionando momentos de lazer, confraternização e valorização das manifestações culturais, além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural da população e para a movimentação da economia local.

Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de atração artística musical do cantor Thiago Vinny, por meio da empresa THV SHOWS LTDA, na qualidade de empresária exclusiva do artista, visando compor a programação da festividade e proporcionar uma apresentação artística compatível com a relevância do evento.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar entretenimento cultural à população, promover a integração comunitária e assegurar o cumprimento do planejamento da Administração Municipal quanto à realização de eventos tradicionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Olhos D'Água- MG, 10 de julho de 2026.

Geraldo Ferreira Vieira

Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura